



SUMÁRIO

DECISÃO SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025-SRP.....	2
DESPACHO SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.....	2
EXTRATO CONTRATO 113/2025 DL 026/2025.....	2
LICENÇA AMBIENTAL Nº 002/2025.....	3
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.03208.21600141/2025 - SEMAM.....	3
TERMO DE RATIFICAÇÃO.....	4
TERMO DE RATIFICAÇÃO.....	5
TERMO DE RATIFICAÇÃO.....	5
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 026/2025.....	5

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no link <https://chapadina.ma.gov.br/transparencia/diario-oficial>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.





DECISÃO SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025-SRP

DECISÃO SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025-SRP

Mediante manifestação da Autoridade Solicitante, que requereu a alteração do edital nº 007/2025-SRP, em alguns de seus itens que consequentemente implicará nas propostas apresentadas, suspendo o processo no estado em que se encontra para adequação do termo de referência e edital, mediante comprovação do órgão solicitante, assim novos prazos serão considerados. Nesse sentido: A alteração de cláusula editalícia capaz de afetar a formulação das propostas das licitantes sem a republicação do edital e a reabertura dos prazos para apresentação de novas propostas ofende os princípios da publicidade, da vinculação ao instrumento convocatório e da isonomia. (TCU - Acórdão 2032/2021 Plenário).

Chapadina(MA), 08 de Abril de 2025.

Luciano de Souza Gomes
Pregoeiro

Identificador: 895-4293459e57f884104c2b1ad76981d6350de98bbc

DESPACHO SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

PROCESSO Nº: 21.03208.0216000295/2018

INTERESSADO: MARCO ANTÔNIO BACELAR NUNES

ADVOGADA: MARIA LARYSSA DA COSTA SOUSA (OAB/PI 21.633 / OAB/MA 28.944-A)

DESPACHO

Considerando que a advogada, Sr.^a Maria Laryssa da Costa Sousa, inscrita na OAB/PI nº 21.633 e OAB/MA nº 28.944-A, apresentou procuração com poderes outorgados pelo Sr. Marco Antônio Bacelar Nunes para representa-lo neste processo administrativo, defiro o pedido implícito de habilitação.

Por conseguinte, notifique-se o Sr. Marco Antônio Bacelar Nunes, por meio de sua advogada, para tomar conhecimento do Parecer Técnico elaborado.

Cumpra-se. Publique-se.

Chapadina, 08 de abril de 2025.

Eduardo Balluz Neto

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Matrícula nº 17.532

Identificador: 895-4ddbef226f052714e52c5de6670ae9ea6b8d2f8c

EXTRATO CONTRATO 113/2025 DL 026/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2025 – DL Nº 026/2025 – SAÚDE CONTRATO Nº 113/2025 - DL Nº 026/2025 - Processo Administrativo Nº 1133/2025 **ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO - **026/2025 CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **CONTRATADA:** T T R COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, **CNPJ:** 25.214.952/0001-39 **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de recarga de oxigênio de interesse da Sec. Municipal de Saúde. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações. **VALOR TOTAL:** R\$ 57.270,00(cinquenta e sete mil duzentos e setenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE

SAÚDE E SANEAMENTO	
10.122.0010.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0010.2065.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2155.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO PRIMARIA
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE





SAÚDE E SANEAMENTO

02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0010.2156.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica.....

VIGÊNCIA: 12(doze) meses **DATA DA ASSINATURA:** 26 de Março de 2025 Chapadinho (MA), 26 de Março de 2025 **Alex Monteiro Castelo Branco** Secretário Municipal de Saúde.

Identificador: 895-c007f291f2796f37d97f9009aee19eea397f32e9

LICENÇA AMBIENTAL Nº 002/2025

RWM EMPREENDIMENTO LTDA inscrita no CNPJ 18.237.964/0001-13 localizado no endereço BR 222, nº 559, Boa Vista, CEP: 65.500-000, Chapadinho- MA, torna público que recebeu da secretaria municipal de meio ambiente de chapadinho SEMAM/CHAPADINHA a Licença Ambiental Simplificada nº 002/2025 para a atividade:

1. 70-20-4-00- Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada);
2. 02.30—6-00 - Atividade de apoio à produção florestal;
3. 38.11-4-00- Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso "46.42-7-02- profissional e de segurança do trabalho (dispensada);
4. 71.19-7-04- Serviços de perícia técnica relacionadas à segurança do trabalho;
5. 81.11-7-00- Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Dispensada);
6. 85.99-6-04- Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada).

Roseni S. Monteiro
CNPJ:18.237.964/0001-13

Chapadinho, 04 de abril de 2025

Identificador: 895-59e51038e94a20faac78c7b5398ef5145fb7ba52





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.03208.21600141/2025 - SEMAM

PORTARIA

Processo Administrativo nº 21.03208.21600141/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, I e art. 20, caput, da Lei Municipal nº 1.298, de 28 de dezembro de 2018, bem como o art. 92 da Lei Municipal nº 1.194/2014;

CONSIDERANDO que conforme redação do art. 8º, inciso V, da Lei Municipal nº 1.194/2014, é competência do órgão ambiental municipal “acompanhar o funcionamento de atividades, instalações e serviços autorizados através da inspeção, monitoramento e fiscalização”.

CONSIDERANDO que a execução de planos, programas, projetos e obras, a localização, construção, instalação, modificação, operação e ampliação de atividades e empreendimentos, bem como o uso e exploração dos recursos ambientais de qualquer espécie, por parte da iniciativa privada ou do Poder Público Federal, Estadual e Municipal, localizadas no Município de Chapadinha, consideradas efetivamente ou potencialmente poluidoras, ou capazes de, sob qualquer forma, causar degradação ambiental, dependerão de anuência prévia do Município, a ser concedida pela SEMAM, sem prejuízo de outras licenças legalmente exigíveis (art. 37, caput, da Lei Municipal nº 1.194/2014);

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.194/2014, em seu artigo 145, dispõe que é infração ambiental administrativa “construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar estabelecimentos, atividades, obras ou serviços utilizadores de recursos ambientais, considerados efetiva ou potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, em desacordo com a licença obtida ou contrariando as normas legais e regulamentos pertinentes”;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.194/2014, em seu artigo 152, define que consiste em infração ambiental “causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos à saúde humana, ou que provoquem a mortandade de animais ou a destruição significativa da biodiversidade”.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.194/2014, em seu artigo 153, dispõe que “incorre nas mesmas multas do art. 152 quem: (...) VI – lançar resíduos sólidos, líquidos ou gasosos ou detritos, óleos ou substâncias oleosas em desacordo com as exigências estabelecidas em lei ou ato normativos”.

CONSIDERANDO que o ilícito ambiental pode, simultaneamente, desencadear responsabilizações nos âmbitos administrativo, cível e penal (tríplice responsabilidade pelo dano ambiental).

CONSIDERANDO a ampla divulgação de notícias na *internet* relacionadas à suposto descarte irregular de rejeitos líquidos provenientes de fossa séptica de condomínio residencial localizado nas imediações da Av. Ataliba Vieira de Almeida, nº 102, bairro Terras Duras, próximo à Ruragro, neste município, cujo descarte tem sido feito a céu aberto na Rua Manoel Inácio de Almeida, prejudicando moradores circunvizinhos ao local.

CONSIDERANDO que o empreendimento denunciado recebeu o Auto de Infração e Intimação nº 01/2025, lavrado no dia 13 de fevereiro de 2025, cuja intimação foi feita pessoalmente, recusando-se o notificado a exaurir sua assinatura, sendo o respectivo auto assinado por duas testemunhas presentes no momento da lavratura, sendo o autuado comunicado das exigências legais e prazo para o cumprimento.

RESOLVE

Instaurar processo administrativo fiscalizatório sob o nº 21.03208.21600141/2025, para apurar possível (is) ocorrência (s) previstas no art. 145 da Lei Municipal nº 1.194/2014, além de outras que por ventura forem constatadas no curso da investigação, em decorrência dos fatos abaixo.

RESUMO DO (S) FATO (S):

Trata-se de notícia de fato amplamente divulgadas na *internet* sobre o suposto descarte irregular de rejeitos líquidos provenientes de fossa séptica pertencentes ao condomínio residencial denominado “Condomínio 29 de Julho”, situado na Avenida Ataliba Vieira de Almeida, nº 102, bairro Terras Duras, neste município, cuja propriedade do imóvel pertence supostamente ao Sr. Edmilson Alves de Aguiar, ocasião em que o descarte é efetuado nas imediações da Rua Manoel Inácio de Almeida, prejudicando moradores circunvizinhos.

Diante dos elementos de informações, trata-se de possível infração administrativa ambiental, especialmente no que compete a instalação de empreendimento sem as licenças ambientais competentes ou em desacordo com as obtidas, bem como o descarte irregular de rejeitos líquidos, que possam causar poluição em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos à saúde humana, animais ou biodiversidade, vez que estas condutas são tipificadas pelo art. 145, art. 152 c/c 153, VI, da Lei Municipal nº 1.194/2014, consistindo em infração ambiental administrativa, além de outras que por ventura poderão ser identificadas no decorrer deste processo administrativo.

Diante disso, **determino** que sejam adotadas as seguintes providências:

1. Designe-se o (s) servidor (es) desta SEMAM, LUCAS COSTA GOMES, matrícula 12.705, para realizar atividades fiscalizatórias necessárias.
2. Designe-se o (s) servidor (es) desta SEMAM para compor a Comissão Interna Julgadora (CIJ): a) MAX WILLIAN ALMEIDA; b) NAABE DE CASTRO PONTES; e c) KARLOS RANGEL OLIVEIRA DOS SANTOS.
3. Designe-se ação fiscalizatória objetivando averiguar indícios de autoria e materialidade relacionados à notícia de fato amplamente divulgada, e havendo indícios desses elementos, lavre-se as respectivas autuações.

CUMRA-SE. PUBLIQUE-SE.

Chapadinha/MA, 03 de abril de 2025.

Eduardo Balluz Neto

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Matrícula nº 17.532

Identificador: 895-20c12aae9d5f54283a9a069343a77992561cb480

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO Processo Administrativo nº 0101.0391.2025 Dispensa de Licitação nº 001/2025 RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 01.04.2021, que dispõe que “para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras” para a contratação da Empresa **C C SOARES& CIA LTDA**, CNPJ nº 07.602.952/0002-05 que tem





como objeto, a contratação de empresa para aquisição de motocicleta de interesse da Secretaria Municipal de Administração. alor total de R\$ 20.200,00(vinte mil e duzentos reais). RATIFICO, conforme prescreve o art. 75, VIII da Lei 14.133/2021, e determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Chapadina – MA, 04 de Fevereiro de 2025 **Vânia Duarte Mota Souza** Secretária Adjunta de Administração.

Identificador: 895-b23e52180247ceeed2a988a05a4a410628fe5487

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO Processo Administrativo nº 0101.0390.2025 Dispensa de Licitação nº 002/2025 RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021, que dispõe que "para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras" para a contratação da Empresa **A DE V REINADO LTDA**, CNPJ nº **01.998.370/0001-22**, que tem como a contratação de empresa para aquisição de camas empalháveis coloridas para atender as creches da Rede Municipal de Educação de Chapadina – MA, a fim de atender às necessidades durante eventos, atividades escolares e refeições diárias dos alunos. – MA, valor total de **R\$ 35.000,00(trinta e cinco mil reais)**. AUTORIZO, conforme prescreve o art. 75, VIII da Lei 14.133/2021, e determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Chapadina - MA, 27 de Janeiro de 2025 **Nara da Silva Macedo** Secretária Municipal de Educação.

Identificador: 895-85dc7c16b59ecfe72c662e4f1acafe0ed7347084

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO Processo Administrativo nº 0002.2025 Dispensa de Licitação nº 003/2025 RATIFICO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021, que dispõe que "para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), no caso de outros serviços e compras" para a contratação da Empresa **PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA**, CNPJ nº **01.399.554/0001-76** que tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de polpa de frutas de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadina – MA, valor total de R\$ 14.400,00(quatorze mil quatrocentos reais). AUTORIZO, conforme prescreve o art. 75, VIII da Lei 14.133/2021, e determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Chapadina - MA, 24 de Janeiro de 2025 **Luciano de Souza Gomes** Agente de Contratação.

Identificador: 895-bf29992840387be1b289a57b496745fba515d62f

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 026/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO Processo Administrativo nº 0101.1133.2025

Dispensa de Licitação nº 026/2025 RATIFICO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021, que dispõe que "para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), no caso de outros serviços e compras" para a contratação da Empresa **T T R REPRESENTAÇÃO LTDA**, CNPJ. nº 25.214.952/0001-39, que tem como objeto a contratação de empresa para lavagem de veículos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 57.270,00(cinquenta e sete mil duzentos e setenta reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 75, VIII da Lei 14.133/2021, e determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Chapadina - MA, 24 de Março de 2025 **Alex Monteiro Castelo Branco** Secretário Municipal de Saúde.

Identificador: 895-e46d013195661194473283372bbcf24e597fe3





MARIA DULCILENE PONTES CORDEIRO
Prefeita Municipal

LEVI PONTES DE AGUIAR
Vice-Prefeito Municipal

www.chapadina.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA

AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA \ CEP:
65500000

Chapadina - MA

Contato:

CN=MUNICÍPIO DE CHAPADINHA:06117709000158,
OU=videoconferencia, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=34173682000316, L=CHAPADINHA, ST=MA,
O=ICP-Brasil, C=BR
assinado em: 2025-04-09 00:09:03

